

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Nos termos do Artigo 21º, Inciso I, combinado com o Artigo 19º, § 1º e § 2º, do Estatuto do SENALBA/MT, e em conformidade com a legislação vigente, ficam convocados, pelo presente edital, todos os empregados do SEST/SENAT das cidades de Cuiabá, Diamantino, Lucas do Rio Verde e Primavera do Leste em atividade no Estado de Mato Grosso, sejam associados ou não a este Sindicato, para participarem da Assembleia Geral Extraordinária com a seguinte ordem do dia:

I - Elaboração, análise e aprovação da pauta de reivindicações, visando à negociação do Acordo Coletivo de Trabalho 2025/2027, a ser celebrado entre o SENALBA/MT e o SEST/SENAT/MT;

II - Concessão de autorização ao Sindicato para negociar as reivindicações com as entidades envolvidas, firmar Acordo ou Termo Aditivo;

III - Autorização para o Sindicato instaurar Dissídio Coletivo na eventualidade de serem infrutíferas as negociações, bem como para constituir advogado com poderes "ad judicia" para conduzir as negociações coletivas e o dissídio, se necessário;

IV - Deliberação sobre o pagamento da Contribuição Assistencial para viabilizar a realização do Acordo Coletivo de Trabalho 2025/2027, conforme disposto no Art. 513, alínea "e", da CLT, e decisão do Supremo Tribunal Federal;

V - Aprovação ou não de que a Assembleia Geral Extraordinária permaneça em caráter permanente até a assinatura do instrumento coletivo ou o julgamento do dissídio, se for o caso.

A Assembleia será realizada no dia 10 de abril de 2025 (quinta-feira), às 10h30 em primeira convocação ou às 11h00 em segunda e última convocação, por videoconferência através do link <https://teams.live.com/join/9360833177862?p=VhpwQTsSiyI2VnRPuJ> pelo aplicativo Microsoft Teams.

Cuiabá, 09 de abril de 2025.

EDÉSIO MARTINS DA SILVA

Presidente do SENALBA/MT

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 4b3cd718

Consulte a autenticidade do código acima em https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar